

OFICIO SEINFRA Nº 046/2024

REF: PARECER DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESA CONCORRENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Prezado Presidente,

Conforme solicitado via ofício por vosso setor de licitação, apresentamos abaixo parecer sobre habilitação da empresa em relação a análise da capacidade técnica dos serviços que compõe a proposta licitatória do certame supracitado, conforme descrito e pontuado abaixo:

1. **Certame:** Pregão Eletrônico nº 006/2024
2. **Processo Administrativo:** Nº 031/2024
3. **Empresa:** MODULAR SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº43.645.700/0001-96
4. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACORDO COM O MAIOR DESCONTO SOB O VALOR DA TABELA SINAPI.

5.0 Documentação a ser analisada:

5.1 Certidão de Registro e Quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

5.2 Comprovação de capacidade técnico operacional acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove a execução de serviços de manutenção predial;

5.3 Atestados de Capacidade Técnico Operacional em nome da licitante acompanhado de Contrato de Prestação de Serviço e Anotação de Responsabilidade Técnica que comprove a execução de serviços de manutenção predial;

6 **Certidão de Registro e Quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA:** O mesmo está com a validade apta, possuindo em quadro o responsável técnico Fablo da Silva Fonseca, engenheiro civil, devidamente apto e com o registro no conselho CREA ativo;

7. **Comprovação de capacidade técnico operacional:** A empresa apresenta certificado válido e apto de prestação de serviços de manutenção predial corretiva e



preventiva com a comprovação de diversos contratos, todos os certificados comprovados pela autarquia de controle CREA e com a devida formalização do contrato da empresa para com outros clientes;

8. **Comprovação da capacidade técnico profissional de que a empresa possui em seu quadro permanente:** O mesmo está em acordo e com a validade apta, sendo o profissional engenheiro civil Relber Judson Nogueira Correia da Rocha, registrado pelo conselho através da inscrição 0514636459, sendo um dos responsáveis técnicos da empresa em questão, com contrato ativo e registrado para a prestação de serviços na mesma e respondendo por ela, sendo parte integrante do quadro da mesma;
9. **Declaração formal de disponibilidade de instalações, máquinas, equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico especializado considerados essenciais para cumprimento do objeto da licitação:** O mesmo está em acordo e com a validade apta, não apresentando qualquer tipo de impedimento de habilitação.

10.0 CONCLUSÃO:

Concluimos que a empresa em questão não apresenta itens em discordância ou faltantes para proceder com a devida contratação da mesma para executar os serviços propostos no processo licitatório da Prefeitura Municipal de Eunápolis.

O parecer de habilitação técnica para a empresa acima identificada concorrente do certame supracitado, está **APTA** a prosseguir na participação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme apontado neste documento.

Marcelo Martins Vicente
Secretário de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Marcelo Martins Vicente
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 11.516 de 10 de novembro de 2023

Alvaro Luiz Santos Cidreira
Engenheiro Civil
Assessor Técnico

Alvaro Luiz Santos Cidreira
Assessor Técnico I
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
End: Rua CREA - BA 14.618/D

Para:

Exmº. Sr.
José Gonçalves de Oliveira
Gestor do Núcleo de Licitação e Contrato
Nesta